



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.412, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

**DENOMINA DE BOENO MENÉNZ A
PISTA DE SKATE LOCALIZADA NA SEDE
DESTE MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de “BOENO MENÉNZ DE SKATE LOCALIZADA NA SEDE DESTE MUNICÍPIO”.

Parágrafo único: A referida praça fica localizada a Avenida Arthur Haese, anexo à Associação Comercial, Industrial e Agroindustrial e de Serviços de Marechal Floriano – ACIASMAF.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 13 de março de 2014.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O N° 1.412 / 2014
EM: 13/03/2014
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 010/2014 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior